SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 25 de Outubro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO X | Nº 2115

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO DO PRESIDENTE Nº 19 / 2019

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO DO PRESIDENTE Nº 19 / 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, determina publicação de Errata referente à publicação do ATO DO PRESIDENTE Nº 19 / 2019, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo no dia 24/10/2019, Edição 2114.

Onde se lê:
Art. 6º. As despesas decorrentes deste Ato correrão por conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente.
Art. 7º. Este Ato do Presidente entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

Leia-se:
Art. 5º. As despesas decorrentes deste Ato correrão por conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente.
Art. 6º. Este Ato do Presidente entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 24 de outubro de 2019.

(Assinado no Original)
CICERO DE MOURA NETO
Presidente

Publicado por:
Jenika Barreti de Paula
Código Identificador:F32F7F51

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 54 / 2019

PORTARIA Nº 54 / 2019

"Dispõe sobre Concessão de Férias a Servidor"

A Mesa da Câmara Municipal de Barra do Turvo, no uso de suas atribuições legais, concede férias ao servidor **MICHAEL DIONÍSIO DE SOUZA**, Procurador Legislativo Municipal do Quadro de Empregos Permanente, portador do RG n. 45.724.036-2, CPF n. 068.730.249-88 e OAB/SP n. 365.327, convertendo-se 1/3 do período aquisitivo de 2018/2019 em abono pecuniário, conforme solicitação, com gozo no período 28 de outubro de 2019 à 11 de novembro de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 24 de outubro de 2019.

CÍCERO DE MOURA NETO
Presidente

(Assinado no Original)
DAVISON JESSE RODRIGUES BICAS
1º Secretário

(Assinado no Original)
LUIZ MENDES CARDOSO DOS SANTOS
2º Secretário

Registrado e Publicado em local próprio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

(Assinado no Original)
ELIO RAIMUNDO MATIAS
Diretor Geral

Publicado por:
Jenika Barreti de Paula
Código Identificador:55689B2D

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo n. 068 / 2019
Convite n. 01 / 2019

Cicero de Moura Neto, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, no uso de suas atribuições legais DECLARA HOMOLOGADA a presente licitação, na Modalidade CONVITE, do tipo Menor Preço Global, ADJUDICANDO o objeto licitado, em favor da Empresa CONSTRUTORA PARATI LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 77.506.541/0001-40, para Execução da 2ª Etapa do Objeto do Contrato nº 06 / 2018, que dispõe sobre serviços necessários à manutenção e adequação da cobertura do prédio da Câmara Municipal de Barra do Turvo.

O Valor global do contrato é de R$ 68.161,82 (sessenta e oito mil, cento e sessenta e um reais oitenta e dois centavos), que será pago com a Dotação Orçamentária para o Exercício de 2019, prevista na Lei Orçamentária do Município - Lei Municipal nº 647/2018, com a

seguinte classificação econômica: 01 031 0001 2002 0000 – Manutenção da Secretaria do Legislativo - Ficha 12 – 3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

Determino que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa acima mencionada.

Registre-se.

Publique-se.

Barra do Turvo, 24 de outubro 2018.

(Assinado no Original)
CICERO DE MOURA NETO
Presidente

Publicado por:
Jenika Barreti de Paula
Código Identificador:D086887A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N°675, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

LEI MUNICIPAL N°675, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;
Considerando as alterações orçamentárias relativas à abertura de Crédito Adicional Especial, onde com tal fato, fica automaticamente alterada a LDO-2019;
Com fulcro nos artigos 40 e 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente de 2.019, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), consignado a seguintes classificações:

Órgão		Fonte de Recurso	Ficha de Desp.	Valor R$
01	**CÂMARA MUNICIPAL**			
01.01	**Câmara Municipal**			
01.031.0001.2002.0000	**Manutenção da Secretaria do Legislativo**			
3.3.90.49.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	01		4.000,00
Fontes de Recursos: (01) Próprios **(02)** Estadual **(05)** Federal				**4.000,00**

Art. 2° O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação de recursos, nos termos do artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, das seguintes dotações:

Órgão		Fonte de Recurso	Ficha de Desp.	Valor R$
01	**CÂMARA MUNICIPAL**			
01.01	**Câmara Municipal**			
01.031.0001.2002.0000	**Manutenção da Secretaria do Legislativo**			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01	(008)	2.000,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01	(010)	2.000,00
Fontes de Recursos: (01) Próprios **(02)** Estadual **(05)** Federal				**4.000,00**

Art. 3° Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo, SP, 24 de outubro de 2.019.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:3EC08189

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PP-017/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019 (SRP)

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, no exercício das atribuições legais, torna pública para conhecimento de todos os interessados, que foi **HOMOLOGADO o Pregão Presencial nº. 017/2019, (SRP) Processo nº. 056/019**, do tipo **Menor Preço do Item,** tendo como objeto á **Aquisição de cestas básicas a serem doadas às famílias em situação de alta vulnerabilidade social, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Barra do Turvo/SP,** para a empresa **FATIMA REGINA DE SOUZA ALIMENTOS - EPP**, Inscrita no CNPJ sob o nº **60.885.183/0001-00**, pelo valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Barra do Turvo, 24 de Outubro 2019.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:5154AC14

